PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

LEI Nº 1.059/05

De 01 de Novembro de 2005

02 NOV 2005
Oficial do Registro Civil
e Anexo - Sarapuí (SP)
MARA CECILIA CARDOSO MARTINS
Tabelã Interino

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER"

JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de sua s atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para o Projeto Esporte Social.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Vieira Antunes
Prefeito

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal , na data supra.

Francisco Roberto Prestes
Diretor Administrativo e Rec. Humanos

Praça 13 de Março, 25 - Tel / Fax (15) 3276.1177 – e-mail pmsarapui@uol.com.br - CEP 18225-000 -